



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.215 DE 22 DE junho DE 2011.
Projeto de Lei nº 021/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças/MT, gerido pelo Conselho Municipal de Turismo para organização do **XIV MOTORCYCLE**, a ser realizado nesta cidade nos dias de 22/06 a 26/06 do corrente ano.

Art. 2º - O Conselho deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 3º - É defeso ao fundo usar os recursos para outra destinação daquela previsto no Projeto prévio apresentado ao Município, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente
002.23.695.0023-2110 – Eventos Sociais Populares e Temporada.
3390.41.00 – Contribuições - 446

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de junho de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal